



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 1000 ==

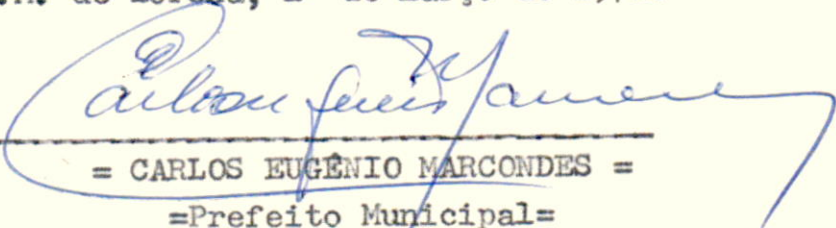
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 5 e 6 do corrente mês, respectivamente, 2ª e 3ª feira de carnaval.
- Artigo 2º - O expediente do dia 7 do corrente, 4ª feira, terá início às 12,00 horas.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de março de 1972.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal ao 1º de março de 1973.


= JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=
"Ad-Hoc"